

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Resolução USP-5.811, de 18-11-2009**

Altera dispositivos do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 17-11-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 7º do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, baixado pela Resolução 4.103, de 18-07-1994, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 7º - A competência da Congregação é a estabelecida no art. 39 do Regimento Geral.

Parágrafo único - A Congregação elegerá as Comissões Assessoras Permanentes da Faculdade, que serão:

I - Comissão de Atividades Acadêmicas;
II - Comissão de Publicações;
III - Comissão de Planejamento Estratégico.”

Artigo 2º - O artigo 64 passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 64 - As Comissões Assessoras Permanentes da Faculdade serão assim constituídas:

I - a Comissão de Atividades Acadêmicas e a Comissão de Publicações serão constituídas cada uma, por três docentes da Faculdade e respectivos suplentes, com mandato de um ano, permitida uma recondução, indicados pela Congregação na primeira reunião ordinária;

II - a Comissão de Planejamento Estratégico será constituída por quatro docentes, com seus respectivos suplentes, sendo um de cada Departamento da Faculdade, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, indicados pela Congregação.”

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução USP-5.812, de 18-11-2009**

Altera dispositivos do Regimento do Instituto de Física de São Carlos

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 18-11-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 11 do Regimento do Instituto de Física de São Carlos, baixado pela Resolução 4.295, de 21-10-1996, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 - O tempo máximo para a integralização dos créditos para os cursos de Bacharelado em Física, Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional bem como para o curso noturno de Licenciatura em Ciências Exatas, será de sete anos. (NR)”

Artigo 2º - Ficam suprimidos os incisos II e III do artigo 12 e o inciso I passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 - Compõem a Comissão de Graduação:
I - seis representantes titulares e respectivos suplentes dos cursos de Física, eleitos pela Congregação dentre os docentes pertencentes ao FCM e FFI, sendo três de cada Departamento; (NR)

II - suprimido;

III - suprimido;

IV - representação discente correspondente a vinte por cento dos membros docentes, eleitos por seus pares juntamente com respectivos suplentes, dentre os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFSC, que terão mandato de um ano, permitida a recondução.

...”

Artigo 3º - O artigo 13 passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 13 - Compete à CG do IFSC: (NR)

I - traçar diretrizes e zelar pela execução dos programas da área de ensino de graduação;

II - aprovar os programas de ensino de cada disciplina dos currículos do IFSC elaborados pelos Departamentos, ouvidas as Comissões Coordenadoras de Curso (CoCs), e acompanhar sua execução;

III - propor à Congregação, ouvidos os Departamentos e as Comissões Coordenadoras de Curso (CoCs), o número de vagas e a estrutura curricular dos cursos da Unidade;

IV - coordenar os trabalhos dos Departamentos no que diz respeito às disciplinas interdepartamentais e à integração dos currículos;

V - submeter à Congregação propostas de criação, modificação ou extinção de cursos, ouvidos os Conselhos dos Departamentos e as Comissões Coordenadoras de Curso (CoCs);

VI - promover e coordenar, permanentemente, a análise do funcionamento dos cursos de graduação do IFSC;

VII - propor à Congregação os critérios e o número de vagas para transferência;

VIII - convocar os docentes dos Departamentos para realização e avaliação das provas dos exames de transferência;

IX - aprovar os processos de transferência que atenderem as normas estabelecidas;

X - aprovar pedidos de reativação de matrícula, indicando, quando for o caso, as adaptações curriculares necessárias;

XI - emitir parecer circunstanciado nos pedidos de revalidação de diplomas e encaminhá-los à Congregação;

XII - coordenar o processo de avaliação dos cursos e disciplinas de graduação da Unidade como definido pela Congregação;

XIII - verificar, em colaboração com os Departamentos e as Comissões Coordenadoras de Cursos (CoCs), a adequação dos meios para a execução dos programas das disciplinas;

XIV - suprimido;

XV - constituir Comissões Coordenadoras de Curso - CoC, nos termos do disposto no art. 85 e parágrafo único do Regimento Geral;

XVI - suprimido;

XVII - propor aos Conselhos de Departamento a distribuição didática da graduação em cada semestre letivo, ouvidas as Comissões Coordenadoras de Curso (CoCs).”

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução USP-5.813, de 18-11-2009**

Altera dispositivo do Regimento da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

A Reitora da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 17-11-2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 1º do Regimento da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, baixado pela Resolução 4.085, de 21-06-94 e alterado pelas Resoluções 4.615-98 e 5.549-09, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

VI - Engenharia de Biossistemas (LEB); (NR)

...”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria GR-4.601, de 19-11-2009**

Altera dispositivo da Portaria GR-3.588-2005, que regulamentou o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 13-10-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 7º da Portaria GR-3.588, de 10-05-2005, alterada pela Portaria GR-4.391-2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - 2 (dois) representantes discentes, sendo um da graduação, escolhido dentre os representantes discentes eleitos para o Conselho Central de Graduação, e outro da pós-graduação, escolhido livremente dentre os pós-graduandos da USP.” (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2000.1.19245.1.9).

**Portaria GR-4.602, de 19-11-2009**

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-03-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Instituto de Ciências Biomédicas, no Departamento de Farmacologia, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-05-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2009.1.1087.42.8).

**Portaria GR-4.603, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.906.59.0).

**Portaria GR-4.604, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto, 08 (oito) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1
Técnico I A	4
Básico I G	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.1266.53.3).

**Portaria GR-4.605, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, 3 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.115.7.8).

**Portaria GR-4.606, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Editora da Universidade de São Paulo, 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.5609.1.0).

**Portaria GR-4.607, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, unos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 1 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.27232.1.7).

**Portaria GR-4.608, de 19-11-2009**

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.225-2009, de 1132660, Superior I A, fica redistribuído da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto para a Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.1266.53.3).

**Portaria da Reitora, de 17-11-2009**

**Designando**, nos termos do artigo 8º do Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), baixado pela Resolução 4348-97, a Profa. Dra. Maria Abigail de Souza para integrar, na qualidade de representante docente, membro do Conselho de Pós-Graduação, a Comissão Mista incumbida de regulamentar a aplicação do mencionado Regimento, com mandato de 2 anos, na vaga do Prof. Dr. Marcos Egidio da Silva. Proc. USP 95.1.26038.1.0.

### COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**Resumo de Acordo de Cooperação**

Processo 2007.1.11690.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Texas Tech University (EUA). Objeto: Cooperação acadêmica. Vigência: De 28-11-2007 a 27-11-2012. Data da assinatura: 28-11-2007.

**Resumos de Convênios Acadêmicos**

Processo 2007.1.11690.1.0. Partícipes: Universidade de São Paulo e Texas Tech University (EUA). Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes-pesquisadores, pós-graduandos, graduandos (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: De 28-11-2007 a 27-11-2012. Data da assinatura: 28-11-2007.
Processo 2009.1.11266.1.5. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma de Nuevo León (México). Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes-pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: De 24-11-2008 a 23-11-2008. Data da assinatura: 24-11-2008.

Processo 2006.10271.1.2. Partícipes: Universidade de São Paulo e Universitat Bielefeld (Alemanha). Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação). Vigência: De 4-1-2007 a 3-1-2012. Data da assinatura: 4-1-2007.

Processo 2009.1.1283.1.4. Partícipes: Universidade de São Paulo e Kyoto University of Foreign Studies (Japão). Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes-pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: De 19-2-2009 a 18-2-2014. Data da assinatura: 19-2-2009.

Processo 2009.1.22264.1.9. Partícipes:Universidade de São Paulo e Universitè de Liège (França). Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes-pesquisadores, de estudantes de doutorado, de “bachelier”, de “master”, de “master complementar” da Universitè de Liège (com reconhecimento mútuo de estudos), de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos) e de mestrado da USP, além de membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: De 16-9-2009 a 15-9-2014. Data da assinatura: 16-9-2009.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Extrato de Termo de Contrato**

Processo: 2009.1.3022.11.0. Parecer Jurídico: C.J.P. 2153-09. Contrato USP-ESALQ-097-2009. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: G.A.G. Construtora Ltda. Objeto: Execução de serviços de manutenção da cobertura do saguão e anfiteatro do Pavilhão de Agricultura. Prazo: 45 dias corridos, contados da data da Autorização para Início do Serviço (16-11-2009). Valor total: R\$ 14.384,77. Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272 – Classificação da Despesa: 33903981 – Tesouro. Data da assinatura: 3-11-2009.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição do representante dos Antigos Alunos de graduação junto à Congregação da Unidade, de acordo com eleição realizada no período de 10 a 12-11-2009 na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade, conforme Portaria Fea-RP-33, de 15-9-2009, publicada no D.O. de 18-9-2009: Maurílio Benite - Titular; Fernando Ortolani - Suplente. Mandato - De 27-11-2009 a 26-11-2010.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria da Diretora, de 19-11-2009**

**Cessando** a designação da aluna Maira Carvalho de Moraes, a partir de 20-11-2009, enquanto Monitores-Bolsistas junto do ATFN, no Serviço de Tesouraria.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 19-11-2009**

**Ratificando**, no Processo USP 2009.1.2656.17.5 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Fabeni Produtos para Laboratórios Ltda. - ME.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Superintendente, de 19-11-2009**

**Homologando e classificando:**

no Processo USP 09.1.4290.62.3, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 140-2009, para Registro de Preço o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 10-11-2009, e autorizando a despesa;

no Processo USP 09.1.4251.62.8, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 139-2009, para Registro de Preço o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 12-11-2009, e autorizando a despesa.

### INSTITUTO MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Retificação**

Na publicação de atraso no pagamento da empresa Super Gel Com. de Vasos e Plantas Ltda. - ME, Processo 2009.1.1472.45.3, o número correto da Nota de Empenho é 02709109.

### SERVIÇO DE MATERIAL

**Comunicado**

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento para empresa Valsystem Comercial Informática Ltda., através das Notas de Empenho 02500641-2009 e 02500692-2009, Processo 2009.1.1228.45.5, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

Concurso de Livre Docência na Área de Bioquímica de Alimentos, disciplinas TA-610 - Transformações Bioquímicas em Alimentos, TP-330 - Biotecnologia Aplicada a Alimentos, do Departamento de Ciência de Alimentos da Faculdade de Enge-

naria de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 4 e 5-2-2010 com início às 10 horas, no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia de Alimentos, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas, como segue:

Dia 4-2-2010 - Quinta-feira - Horário: 10 horas - Sorteio de Pontos para a Prova Didática; Horário: 10h30min - Prova de Títulos;

Dia 5-02-2010 - Sexta-feira - Horário: 10 horas - Prova Didática; Horário: 14 horas - Prova de argüição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Francisco Maugerl Filho; Maria Helena Andrade Santana; Sonia Couri; Gisella Maria Zanin e Roberto da Silva, Suplentes: Hiroshi Aoyama; Jaime Amaya Farfan; Benedito Correa e Myrna Sabino. Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata: Gabriela Alves Macedo.

**Retificação do D.O. de 22-10-2009**

No Edital, Seção I, pág. 46, para admissão de duas funções de Professor Doutor MS-3, RTP, para a Faculdade de Ciências Aplicadas, na Área de Nutrição, nas disciplinas Patologia e Nutrição; Epidemiologia Aplicada à Nutrição; Alimentos Funcionais: Modo de Ação; Avaliação do Estado Nutricional e Genética do Metabolismo, onde se lê: “A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Júlio Cesar Marchini, Sandra Roberta Gouveia Vivolo, José Ernesto dos Santos, Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva e Everardo Carneiro; Suplentes: Hélio Vanucchi e Marco Antonio Tambascia”, leia-se: “A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Júlio Cesar Marchini, Sandra Roberta Gouveia Vivolo, Eder Carlos Rocha Quintão, Maria Aparecida Azevedo Pereira da Silva e Everardo Carneiro; Suplentes: Roger Frigério Castilho e José Ernesto dos Santos.”

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Pró-Reitor, de 19-11-2009**

**Ratificando:**

com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador do Centro de Hematologia e Hemoterapia, objetivando a aquisição com entrega parcelada de lâminas descartáveis para seladora de sangue, da marca Terumo, para o Exercício de 2010, junto à empresa RGM Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Processo 32P-24057-2009;

com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor da Divisão Administrativa do Caism-Unicamp, objetivando aquisição, por importação direta, de reagentes para os exames de gasometria e eletrólitos, junto a empresa Netmed Instrumentos Científicos Ltda., representante exclusiva dos produtos da empresa Radiometer Medical APS, no Estado de São Paulo. Processo 27P-21031-2009.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

### FINANÇAS

**Resumo de Carta-Contrato**

Carta-Contrato 451-2009 - Processo: 01-P-19351-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: BGVТ Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para execução de tratamento acústico anti-reverber